



Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2019NE00605 de 09/04/2019, no valor de **R\$ 42.443,88 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três e oitenta e oito centavos).**

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 053/2015-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **17 de agosto de 2018**.

Manaus, 23 de abril de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 098/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/005649.

3.DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 levada a efeito em 01 de janeiro de 2019, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de novembro/2017 a outubro/2018, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,5568%, a ser aplicado em uniformes, equipamentos, materiais e insumos (a serem utilizados sob demanda).

6. VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.466,23 (Dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo: R\$ 23.801,09 (Vinte e três mil, oitocentos e um reais, e nove centavos) decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos (referente à mão de obra) do período de 25/01/2019 a 24/01/2020; e R\$ 2.665,14 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e catorze centavos) decorrente do reajuste do valor dos insumos.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37 e 38, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 2, de 30/04/2008, com nova redação dada pela Instrução Normativa MP nº 3, de 15/11/2009.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, relativas ao fornecimento de mão de obra concernente ao período de 01/01/2019 a 24/01/2019, serão custeadas por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00592, de 09/04/2019, no valor de R\$ 1.487,52 (Um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e sete centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, relativas ao fornecimento de mão de obra concernente ao período de 25/01/2019 a 31/12/2019, serão custeadas por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00593, de 09/04/2019, no valor de R\$ 20.826,00 (Vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, relativas ao fornecimento de insumos, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de

Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00596, de 09/04/2019, no valor de R\$ 2.665,14 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e catorze centavos).

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2019.

Manaus, 23 de abril de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 101/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 011/2019-FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/010409

3.DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF Tecnologia Ltda. - EPP**

5.OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na área de copeiragem, de forma contínua, por meio de postos de trabalho.

6.VALOR: O valor global do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 138.322,68 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 23.053,78 (vinte e três mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria n.º 995/2019-PTJ, de 23/04/2019, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2.600, Caderno Administrativo, em 24/04/2019.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM), Nota de Empenho 2019NE00663, de 24/04/2019, no valor de R\$ 138.322,68 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 24 de abril de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas